



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

## **TERMO DE ACORDO ENTRE O IFPB E O SINTEFPB PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS NO IFPB**

O presente Termo de Acordo ajusta as condições de retorno às atividades regulares dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), após a suspensão do movimento grevista e de ocupação estudantil, considerando a não ocorrência de corte de ponto e de salário, em acordo com o especificado no item IV do PARECER N. 004/2016/CGU/AGU (Publicado na seção 1 do DOU de 13 de dezembro de 2016), em especial nos parágrafos 65 a 68 do Relatório, constante no mencionado Parecer, que afirma:

"De toda forma, enquanto não elaborada norma para regulamentar a greve no serviço público, existe a possibilidade de negociação, como deixou claro o STF, para que possa ser realizado acordo para compensação mediante um plano de trabalho a ser desenvolvido pelos grevistas, sem a necessária imposição de desconto dos dias paralisados. Essa possibilidade revele-se de extrema importância, até porque pode ser um fator determinante para a construção do acordo entre os envolvidos" (pag. 8, Seção 1. DOU de 13/12/2016)

Nesse contexto, reunidos na Reitoria do IFPB, na data de 19 de dezembro de 2016, com objetivo de acordarem a reposição das atividades docentes e técnico-administrativas que foram paralisadas em decorrência do movimento de Greve e de Ocupação Estudantil que ocorreram em alguns Campi do IFPB, e tendo em vista a necessidade de definição de diretrizes que orientem os Campi e as equipes Gestoras, no retorno às atividades do pós-greve, quanto à elaboração de seus Calendários Acadêmicos, a Pró-Reitoria de Ensino em comum acordo com a Comissão de Representantes do SINTEFPB, perante a representação de alunos do IFPB, estando também presente a Procuradoria Federal junto ao IFPB, chegam às seguintes definições:

1. Considerando que há uma série de particularidades em decorrência da dinâmica dos movimentos que ocorreram no IFPB, o que torna necessário um tratamento específico, uma vez que há situações bastante diferenciadas - desde campi e cursos com atividades suspensas em totalidade até



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

aqueles em que a paralisação ocorreu de forma parcial - o novo calendário acadêmico, objetivando a reposição de atividades, deverá observar as orientações da Nota Técnica nº. 01/2015 do CEPE<sup>1</sup>, que normatiza a organização do trabalho a ser desenvolvido visando atender o que preconiza a legislação vigente e garantir aos estudantes a continuidade de seus estudos.

1.1. Participação da comunidade escolar: o calendário acadêmico deve ser construído de forma coletiva. Recomenda-se a formação de comissão nos Campi para esta finalidade, com as participações da direção de ensino, coordenação pedagógica, equipe multidisciplinar, docentes, técnicos administrativos e discentes de todas as modalidades de ensino (bem como os pais dos alunos dos cursos ETIM);

1.2. Férias Coletivas: as férias dos docentes devem ser coletivas e programadas evitando a interrupção do bimestre ou semestre letivo, assegurando o direito dos professores e garantindo o devido andamento do ano letivo. Aulas marcadas para o mês de janeiro devem considerar a condição dos alunos que necessitam de transporte escolar fornecido pelas prefeituras municipais, cabendo a Direção de Ensino mobilizar assistentes sociais para realização de diagnóstico, acompanhamento do processo e emissão de relatório sobre esta demanda. Deve-se garantir, portanto, que os alunos não sejam prejudicados por falta de transportes ofertados pelas prefeituras;

1.3. Aula aos Sábados: devem constar no calendário escolar os sábados considerados dias letivos, seguindo a mesma orientação das aulas nos demais dias da semana, contabilizando frequência dos alunos e professores. Deve-se analisar a exequibilidade das aulas nesse dia, considerando os fatores de infraestrutura física, transporte escolar e serviços fundamentais ao bom desenvolvimento das aulas como biblioteca, coordenação pedagógica, controle acadêmico, coordenação do curso, coordenação de turno, cantina, entre outros, conforme disposto na Nota Técnica.

1.4. Deve-se atentar para o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos anuais. A reposição de aulas em turnos opostos não pode ser registrada como mais de um dia letivo (nesse cenário, segue em anexo um panorama de datas possíveis a serem utilizadas para recomposição do calendário no ano de 2017).

2. No que concerne à compensação de horas dos servidores técnico-administrativos que aderiram ao movimento grevista, cabe aos Campi e aos setores da Reitoria definirem a estratégia de reposição junto a seu quadro de servidores, garantindo o seu controle e o que preconizam os

<sup>1</sup> <http://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/cepe/notas-tecnicas/ano-2015/nota-tecnica-no-01>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

órgãos controladores externos. Observar as especificidades dos que estavam atendendo aos 30% de funcionamento ou estavam em regime de rodízio, considerando as horas já trabalhadas no período da greve. Cabendo às devidas chefias imediatas o controle e registro das atividades de reposição, devendo o plano de reposição de atividades administrativas ser encaminhado à gestão de pessoas de cada Campus ou Reitoria;

3. Dever-se-á buscar o equilíbrio de Calendário Acadêmico com o Calendário Civil, no menor tempo possível;

4. Os novos Calendários Acadêmicos devem ser encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino, por meio de processo administrativo, até o dia 05 de janeiro de 2017 para apreciação e posterior envio ao CEPE para comunicação;

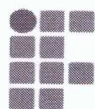
5. A Pró-Reitoria de Ensino estará à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários no processo de reestruturação dos calendários;

6. Caberá ao SINTEFPB, bem como ao DCE e à Associação de Grêmios, acompanhar a elaboração dos calendários de reposição, o devido encaminhamento à Pró-Reitoria de Ensino e a efetividade do cumprimento da reposição das atividades acadêmicas e administrativas.

Sendo a deliberação do Termo de acordo, firmam este documento os seguintes presentes abaixo assinados.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2016

Nome	Instituição	Assinatura
Mary Roberta Meira Marinho	PRE/Reitoria	
Degmar F. dos Anjos	PRE/Reitoria	
Ney Robson Fialho Bezerra	SINTEFPB	
Manoel Lopes Brasileiro Neto	SINTEFPB	
Edilson Ramos Machado	SINTEFPB	
Artur Luiz Torres de Oliveira	SINTEFPB	
Suelânio Viegas de Santana	PRAE/Reitoria	
Adailton Alves da Silva	DCE/IFPB	
Wéverton Galdino Correia	ASSEGT/IFPB	



<b>Panorama do Ano Letivo de 2017</b>				
<b>Mês</b>	<b>DATA</b>	<b>Ocorrência</b>	<b>Possibilidade Dias Letivos</b>	<b>Possibilidade Sábados Letivos</b>
Janeiro	01/01	Feriado Nacional – Confraternização Universal	07	01
	02 a 21/01	Férias Docentes(20 dias)		
	23/01	Possível data para início das aulas		
Fevereiro	27 e 28/02	Ponto Facultativo – Carnaval	18	03
Março	01/03	Ponto Facultativo – Quarta-feira de Cinzas	22	04
Abril	14/04	Feriado Nacional – Sexta-feira da Paixão	18	02
	21/04	Feriado Nacional – Tiradentes		
Maio	01/05	Feriado Nacional – Dia do Trabalho	22	03
Junho	15/06	Ponto Facultativo – Corpus Christi	15	03
	22 a 30/06	Férias Docentes(09 dias)		
Julho	01 a 16/07	Férias Docentes (16 dias)	11	02
Agosto	05/08	Feriado Dias de Nossa Senhora das Neves	23	03
Setembro	07/09	Feriado Nacional – Independência do Brasil	20	04
Outubro	12/10	Feriado Nacional – Dia de Nossa Senhora Aparecida	21	02
	28/10	Ponto Facultativo – Dia do Servidor Público		
Novembro	02/11	Feriado Nacional – Dia de Finados	20	02
	15/11	Feriado Nacional – Proclamação da República		
Dezembro	25/12	Natal	16	03
	22/12	Data máxima para encerramento do Ano Letivo		
<b>TOTAL PARCIAL</b>			<b>213</b>	<b>32</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>245</b>	
<b>OBSERVAÇÕES</b>				
1. Férias Docentes 2017 – 45 dias (02 a 21/01; 22 a 30/06 e 01 a 16/07)				
2. Data prevista/proposta para início do ano letivo de 2017 – 23/01				
3. Data prevista/proposta para encerramento do ano letivo de 2017 – 22/12				